

# Regime Fiscal de Apoio ao Investimento 2011

O Regime Fiscal de Apoio ao Investimento RFAI de 2011, dirige-se aos sujeitos passivos de IRC que exercem, a título principal, uma actividade:

- ✓ No sector agrícola, florestal, agro-industrial, energético, turístico e industria extractiva ou transformadora, com a excepção dos sectores siderúrgicos, da construção naval e das fibras sintéticas.
- ✓ No âmbito das redes de banda larga de nova geração.

O benefício será concedido em relação a investimento afectos à exploração da empresa em activo imobilizado corpóreo, adquirido em estado novo e em activo imobilizado incorpóreo constituído por despesas com a transferência de tecnologia.

## Benefícios fiscais

Dedução à colecta de IRC, e até à concorrência de 25% da mesma, de 20% de investimento relevante, caso o mesmo não seja superior a 5M€ e 10% caso seja superior a esse montante.

Isenção de IMI, por um período ate cinco anos, relativamente aos prédios do sujeito passivo que constituem investimentos relevantes;

Isenção de IMT relativamente às aquisições de prédios que constituam investimento relevante;

Isenção de imposto de selo relativamente às aquisições de prédios que constituam investimento relevante.

**Para obter mais informações, não hesite em contactar-nos!**

Caso seja do seu interesse, poderá contactar por email para [aazevedo@finaccount.com](mailto:aazevedo@finaccount.com) ou por telefone 234.480.686.

Este documento é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A Finaccount não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.